

LEI Nº 479/83, DE 17/10/83

"Dispõe sobre a denominação de nomes das Ruas existentes na Vila Santa Maria".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar nomes em todas as Ruas existentes na Vila Santa Maria, neste Município.

Parágrafo Único - Fica igualmente autorizado o Senhor Prefeito Municipal a numerar todas as casas ali existentes nos moldes da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 17 DE OUTUBRO DE 1983.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL